


COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA
PRESIDÊNCIA

	DATAS		DISTRIBUIÇÃO
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	
IS Nº 006/PRES/2019	26 / 08 / 2019	26 / 08 / 2019	GERAL
ASSUNTO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LOTES RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO NOVA FAZENDA MATO GROSSO – IMBARIÊ – RJ.		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução de Serviço (IS) tem por finalidade normatizar as análises da documentação dos pretendentes ao Loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, Imbariê, Duque de Caxias – RJ, para aprovação, distribuição dos lotes residenciais e do financiamento imobiliário, promovido pela Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe).

1.2 OBJETIVO

O objetivo desta IS é estabelecer os critérios que serão adotados nas análises da documentação necessária para aprovação, distribuição dos lotes residenciais e do financiamento imobiliário do Loteamento Nova Fazenda Mato Grosso.

1.3 ÂMBITO

A presente IS aplica-se à CFIAe.

1.4 LEGISLAÇÃO

Lei nº 6.715 de 12 de novembro de 1979 – Criação da CFIAe;
Decreto nº 84.457 de 31 de janeiro de 1980 – Regulamentação da Lei de Criação da CFIAe;
Portaria CFIAe nº 73/GADM de 27 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da CFIAe; e
NS 011D/PRES/2017, de 29 de setembro de 2017 – Critérios para Distribuição de UH.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar da aquisição dos **17** (dezesete) lotes residenciais do Loteamento Nova Fazenda Mato Grosso todos os beneficiários que formalizarem o interesse por meio da entrega do Termo de Adesão.

2.2 Os critérios de distribuição dos lotes residenciais, serão feitos por contagem de pontos (**100%**).

2.3 Os pagamentos do IPTU/ITBI e RGI serão efetuados pelos compradores no ato da escolha do lote residencial.

3 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 No critério de contagem de pontos, conforme previsto na NS 011D/PRES/2017, de 29/09/2017, são considerados os seguintes fatores, em ordem de prioridade:

- I – NÃO POSSUIR IMÓVEL RESIDENCIAL PRÓPRIO – 100 pontos;
- II – NÚMERO DE DEPENDENTES – 3 pontos por dependente (SIGPES/SIAPE);
- III – TEMPO DE SERVIÇO – 1 ponto para cada ano de efetivo serviço (SIGPES/SIAPE); e
- IV – TEMPO DE INSCRIÇÃO NA CFIAe – 2 pontos para cada ano.

3.2 Todos os dados informados pelos pretendentes nos Termos de Adesão serão conferidos pela equipe da CFIAe.

3.3 Em relação ao Tempo de Serviço serão observados os seguintes aspectos:

I - A data base a ser considerada para computar o total de pontos em relação ao Tempo de Serviço será no dia 30/09/2019;

II – Para fins de arredondamento no computo de Tempo de Serviço serão considerados: 6 meses inclusive ou mais arredonda para cima, e menos de 6 meses arredonda para baixo.

3.4 Em caso de empate entre militares, no critério de contagem de pontos, a ordenação na lista obedecerá à data de inscrição, à antiguidade e depois a maior idade; no caso de empate entre servidores, a ordenação na lista obedecerá à data de inscrição, o tempo de serviço e depois a maior idade; e no caso de empate entre militar e servidor, a ordenação na lista obedecerá à data de inscrição, o tempo de serviço e depois a maior idade.

3.5 Para a análise da documentação, aprovação, escolha do lote e liberação do financiamento imobiliário pela CFIAe, será obedecida a seguinte sequência: Todos os pretendentes, que entregaram a documentação necessária, comporão uma lista única por ordem decrescente de pontos.

3.6 O pretendente ou seu procurador, credenciado para esse fim, comparecerá ao local indicado na data e hora marcadas, para entrevista, exame das condições do financiamento, escolha do lote residencial e assinatura de contrato.

3.7 O não comparecimento do pretendente ou do seu procurador na data e hora marcadas implica em perda da prioridade na sua ordenação inicial.

3.8 Os pretendentes deverão estar atentos quanto a data limite para a entrada, no protocolo geral da CFIAe, do Termo de Adesão e documentação (**até 30/09/2019**).

3.9 As vendas dos lotes residenciais serão realizadas à vista ou financiadas pela CFIAe. Nas vendas financiadas, o prazo máximo de financiamento será de 5 anos (60 prestações mensais), aplicando-se uma taxa de juros de 5% a.a. + TR e as prestações serão decrescentes pelo Sistema de Amortização Constante (SAC). Todas as prestações serão descontadas em folha de pagamento (contracheque).

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos não previstos nesta IS serão submetidos ao Presidente da CFIAe.

ELCIO PICCHI
Presidente da CFIAe